



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.523, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 3263/2016 de autoria do Poder Executivo.

Altera os anexos da Lei nº 7.491, de 07/07/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2017.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A [Lei nº 7.491, de 07/07/2016](#), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, passa a vigorar com a mudança dos seguintes anexos constantes desta Lei:

- I - [Anexo 02 - metas anuais](#);
- II - [Anexo 03 - metas fiscais anuais](#);
- III - [Anexo 06 - metas atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores](#);
- IV - [Anexo 07 - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores](#);
- V - [Anexo 15 - metodologia e memória de cálculo das metas anuais - resultado primário](#); e
- VI - [Anexo 19 - demonstrativo de programas e ações por órgão e unidade - físico e financeiro](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

OCIMAR EDNEY GOMES
Secretário Municipal
SEAL

Publicada no Diário Oficial do Município nº 073 de 29 de dezembro de 2016 - Página 1.

PA nº 22968/2016.

Texto atualizado em 29/12/2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.